



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

Ofício 320/2022

(Ref. Notícia de Fato MPPR-0087.22.000008-4)

Prezada Senhora,

Comunico a Vossa Senhoria que a representação, reclamação ou notícia registrada como Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça sob o número MPPR-0087.22.000008-4, solicitando a atuação do Ministério Públíco do Estado do Paraná, foi encerrada.

Descrição do Fato: Apurar possível dano ambiental praticado, em tese, pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, narrado através do Ofício 001/2022, oriundo da Câmara Municipal de Califórnia, consistente na poluição de curso hídrico existente nas imediações da Estação de Tratamento de Esgoto.

Informamos que Vossa Senhoria possui um prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça.

Respeitosamente,

CARLOS FREDERICO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO

Promotor de Justiça



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

Geisa Aparecida Santiago

Presidente da Câmara de Vereadores de Califórnia/PR



Documento assinado digitalmente por **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL** em 16/09/2022 às 13:29:44, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **632911** e o código CRC **763934000**